



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/89

" Concede o título de Cidadão Aquidauanense "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

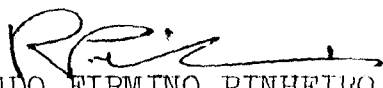
ARTIGO 1º) - Fica concedido à:

- Hilton Cassiano da Silva
- Seiko Higa
- Geraldo Aureliano da Silva
- Isaura Pariotto Baes

O "TÍTULO DE CIDADÃO AQUIDAUANENSE"

ARTIGO 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. .

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 1.989.


VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- PRESIDENTE -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/89

" Concede o título de Cidadão Aquidauanense "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

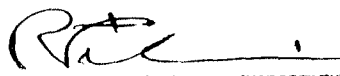
ARTIGO 1º) - Fica concedido à:

- Hilton Cassiano da Silva
- Seikô Higa
- Geraldo Aureliano da Silva
- Isaura Bariotto Baes

O "TÍTULO DE CIDADÃO AQUIDAUANENSE"

ARTIGO 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Novembro de 1.989.


VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- PRESIDENTE -